SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0757

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando que consta solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Educação, (fl. 02);
Considerando que consta as condições para a execução dos serviço (fl. 03);
Considerando a especificações das peças, (f.. 04);
Considerando que consta documento do veículo, (fls. 05);
Considerando carta de exclusividade, (fl. 06);
Considerando orçamento, (fl. 07);
Considerando que costa dos autos documentação da empresa, (fls. 08 à 11);
Considerando o mapa de preços, (fl. 12);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.13);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado a fl. (14);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 15) amparado pelo art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0175/12,** para contratação de Oficina Autorizada para realização de revisão com troca de peça no veículo Volks Bus Marcopolo 15190, placa LTF 3762.

Partes: **Gabinete do Prefeito** e

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, no valor de **R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)**

Em, 13/09/2012

CASSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6A311E0D

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2249/2012.

DECRETO Nº 2249/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 85.310,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 85.310,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 14 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 2249/2012

COD	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Suplementação
0009	/1500.0824300172069-3390.30.00-12	156,00	
0017	/1500.0824300172069-3390.34.06-00	39.345,00	
0018	/1500.0824300172069-3390.36.00-00	39.350,00	
0021	/1500.0824300172069-3390.39.00-12	978,00	
0022	/1500.0824300172069-3390.39.00-13	475,00	
0024	/1500.0824300172069-3390.48.00-12	43,00	
0025	/1500.0824300172069-3390.48.00-13	463,00	
0004	/2001.1854100381060-4490.52.00-13	1.000,00	
0010	/0901.2369500102017-3390.30.00-12	2.100,00	
0011	/0901.2369500102017-3390.30.00-13	1.400,00	
0023	/1300.1012200152067-3190.11.01-00		78.294,00
0072	/1300.1012200152067-3390.36.00-00		7.016,00
TOTAL		85.310,00	85.310,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1BD11CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2248/2012.

DECRETO Nº 2248/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 321.309,00 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e nove reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 321.309,00 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e nove reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 2248/2012

Cod	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Suplementação
0009	/1400.0824400161046-4490.52.00-12	27,00	
0027	/1400.0824400162068-3390.30.00-13	8.271,00	
0039	/1400.0824400162068-3390.32.00-11	44,00	
0045	/1400.0824400162068-3390.32.00-47	465,00	
0051	/1400.0824400162068-3390.34.02-11	32,00	
0055	/1400.0824400162068-3390.34.03-50	80,00	
0058	/1400.0824400162068-3390.34.06-11	16,00	
0063	/1400.0824400162068-3390.36.00-13	4.865,00	
0079	/1400.0824400162068-3390.39.00-50	75,00	
0091	/1400.0824400162068-3390.93.00-49	24,00	
0094	/1400.0824400162068-3390.93.00-58	68,00	
0096	/1400.0824400312076-3390.30.00-54	15,00	
0002	/1500.0824300171047-4490.52.00-12	500,00	
0003	/1500.0824300171047-4490.52.00-13	1.300,00	
0009	/1500.0824300172069-3390.30.00-12	922,00	
0010	/1500.0824300172069-3390.30.00-13	1.761,00	
0013	/1500.0824300172069-3390.32.00-14	14.000,00	
0015	/0300.0412200031004-4490.51.00-13	920,00	
0048	/0300.0412200391070-4490.52.00-12	565,00	
0096	/0500.0412300052024-3390.39.00-12	595,00	
0097	/0500.0412300052024-3390.39.00-13	250,00	
0105	/0600.1545100061006-4490.51.00-12	160,00	
0106	/0600.1545100061006-4490.51.00-13	15,00	
0110	/0600.1545100061006-4490.52.00-12	95,00	
0111	/0600.1545100061006-4490.52.00-13	545,00	
0116	/0600.1545100201022-4490.51.00-13	1.760,00	
0119	/0600.1545100201023-4490.51.00-12	140,00	
0120	/0600.1545100201023-4490.51.00-13	300,00	
0125	/0600.1545100201025-4490.51.00-12	170,00	
0136	/0600.1545100211029-4490.51.00-12	895,00	
0142	/0600.1545100391067-4490.51.00-13	685,00	
0143	/0600.1545100391067-4490.51.00-55	78.858,00	
0150	/0600.1545200062007-3390.30.00-13	965,00	
0161	/0600.1545200062007-3390.39.00-13	70,00	
0175	/0600.1545200062025-4490.92.00-12	70,00	
0176	/0600.1545200062025-4490.92.00-13	690,00	
0200	/0700.1236100071009-4490.51.00-12	80,00	
0201	/0700.1236100071009-4490.51.00-13	180,00	
0206	/0700.1236100071018-4490.52.00-00	2.489,00	
0208	/0700.1236100071018-4490.52.00-12	50,00	
0226	/0700.1236100072009-3390.30.00-05	28.992,00	
0232	/0700.1236100072009-3390.32.00-05	31.230,00	
0233	/0700.1236100072009-3390.32.00-12	65,00	
0241	/0700.1236100072009-3390.39.00-12	30,00	
0242	/0700.1236100072009-3390.39.00-34	6.041,00	
0252	/0700.1236100072028-3390.36.00-34	9.950,00	
0257	/0700.1236100072028-3390.39.00-34	958,00	
0274	/0700.1236500072010-3390.39.00-34	4.848,00	
0286	/0700.1236500421072-4490.51.00-05	9.094,00	
0301	/0800.1236100082012-3390.34.03-15	4.526,00	
0331	/0900.2369500102019-3390.39.00-12	70,00	
0345	/1100.2012200131017-4490.52.00-12	60,00	
0347	/1100.2012200131017-4490.61.00-04	27.775,00	
0366	/1100.2060500411069-4490.51.00-12	2.610,00	
0375	/1200.2612200141019-4490.51.00-12	2.330,00	
0376	/1200.2612200141019-4490.51.00-13	2.929,00	
0399	/1200.2612300142023-3390.34.03-00	58.000,00	
0454	/1800.1751200271016-4490.51.00-12	90,00	
0455	/1800.1751200271016-4490.51.00-13	756,00	
0472	/2000.1854100361060-4490.52.00-04	211,00	
0473	/2000.1854100361060-4490.52.00-12	5.299,00	
0474	/2000.1854100361060-4490.52.00-13	1.811,00	
0486	/2000.1854100362108-3390.39.00-04	622,00	
0050	/0300.1545100391064-4490.51.00-04		6.865,00
0051	/0300.1545100391064-4490.51.00-13		94.702,00
0148	/0600.1545200062007-3390.30.00-03		3.970,00
0246	/0700.1236100072028-3350.41.00-05		69.316,00
0247	/0700.1236100072028-3350.41.00-34		15.756,00
0334	/1000.0912200122019-3190.13.03-00		100.000,00
0395	/1200.2612300142023-3390.30.00-03		30.000,00
0481	/2000.1854100362108-3390.30.00-04		700,00
TOTAIS		321.309,00	321.309,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BCFB2A1B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ERRATA (HOMOLOGAÇÃO)
UNIFORME ESCOLAR
PROCESSO: 3173/2012 (MODALIDADE: CC 49/12)
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 75.138,40 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
LEIA-SE:
VALOR: R$ 76.537,30 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:43DDDCD2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA
2° QUADRIMESTRE DE 2012
CONVITE
A controladoria Geral juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda convida as Associações em geral, sindicatos, Conselhos Municipais e demais munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de setembro de 2012, ás 10 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Mendes, situada a Rua Alberto Torres, 66 – Centro, em cumprimento ao princípio constitucional da transparência, bem como ao que determina a Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) **Artigo 9°, parágrafo 4° e artigo 48, parágrafo único**, o Poder Executivo deste Município, através da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, tem o prazer de convidá-los para demonstração e avaliação da **Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2012.**

Mendes (RJ) em., 17 de setembro de 2012.

JOÃO DA SILVA PINTO
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:939DD1EE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS 011/2012

Resolução 011/2012

APROVA A MATÈRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assitência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
Considerando:
A relevância da Matéria;
A sessão ordinária de 13 de setembro de 2012;
Resolve:
Art. 1º - Resolve aprovar o Projeto de Construção de Edificação para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS na Área Central do Município de Mendes.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 13 de Setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0F1F5D61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4430/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 147/148 e Controladoria Geral do Município em fls. 149/151, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 052/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **TRANSFORMERS SERV. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP,** no valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de veículo (tipo van), adaptado especialmente para o transporte dos munícipes com deficiência física, pedido da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEMOSIG. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 17 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62223C90

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Torna público a emissão da Averbação nº 0008 emitida em 12/09/2012 da Licença de Instalação LI - SEMUAM 00031 sendo emitido em 14 de setembro de 2011.Esta averbação é válida até 12 de setembro de 2014, por 2(dois) anos, que autoriza a renovação da licença para implantação da Praça de Esporte, contendo um CRAS, um Auditório para 60 lugares, um telecentro e uma biblioteca, além de quadra Poliesportiva e área para play e ginástica pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNPJ nº 04.132.090/0001-25, situada na Rua Cesário, s/nº, esquina com a Rua Alberico Gomes Pereira, no bairro Santo Elias - Mesquita, referente ao processo 09/9786/12.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:22B3DAFC

